



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA 00100-4/2022 – Avaliação da Perda de
Injetividade em Cenários de Reinjeção de Água Produzida**

O projeto acadêmico **Avaliação da Perda de Injetividade em Cenários de Reinjeção de Água Produzida**, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), Adriano dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de deduzir modelos matemáticos baseado em equações diferenciais parciais e implementar simulares computacionais baseado no método de elementos finitos e volumes finitos para o processo de perda de injetividade durante a reinjeção de água produzida em reservatórios de petróleo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente edital destina-se à seleção de discentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico **Avaliação da Perda de Injetividade em Cenários de Reinjeção de Água Produzida**;

1.1 Esse edital está disponível no site http://www.funpec.br/site/index.php?url=../estrutura/source/listar_editais_processo_seletivo.php

1.2 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se a todos os graduados, discentes que estejam matriculados em um curso de graduação e discentes matriculados em programas de pós graduação da UFRN em nível mestrado;

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Discente de Mestrado
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	1+1
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2.200,00 R\$ 2.140,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	24
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20H/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Curriculum Lattes Atualizado, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Habilidades em Modelagem Matemática baseado em EDP, Métodos Numéricos para EDP e Linguagem de Programação Fortran.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Dedução de modelos matemáticos para o processo de reinjeção de água produzida. Implementação de métodos numéricos elementos finitos e volumes finitos na linguagem Fortran.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 15/03/2022 até 23h59 de 19/03/2023 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para sidarta.lima@ufrn.com , seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Enviar um e-mail intitulado “Edital de Bolsa de Mestrado” demonstrando o interesse em participar do edital de seleção da bolsa de mestrado;
- Enviar anexado ao e-mail intitulado “Edital de Bolsa de Mestrado” o curriculum lattes atualizado, histórico escolar e um projeto de pesquisa discutindo as atividades de pesquisa que deseja desempenhar durante o mestrado.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico:

www.funpec.br/site/index.php?url=../estrutura/source/listar_editais_processo_seletivo.php;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 3 (três) etapas:

- Análise do curriculum lattes;
- Análise de histórico escolar;
- Análise do projeto de pesquisa.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO

- Sidarta Araújo de Lima, Adriano dos Santos e Kleiton Schneider.

5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

- Análise e atribuição de nota entra 0 e 10 para o curriculum lattes;
- Análise e atribuição de nota entra 0 e 10 para o histórico escolar;
- Análise e atribuição de nota entra 0 e 10 para o projeto de pesquisa;

A nota final do candidato será obtida utilizando uma média aritmética ponderada onde o curriculum lattes terá um peso de 0,25, o histórico escolar terá um peso de 0,25 e o projeto de pesquisa terá um peso de 0,50.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada a partir do dia 20/03/2022 no endereço eletrônico:

www.funpec.br/site/index.php?url=../estrutura/source/listar_editais_processo_seletivo.php

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar sidarta.lima@ufrn.br.

Natal, 10 de março de 2023.

Assinatura manuscrita de Prof. Adriano do Santos.

Prof. Adriano do Santos
Matrícula 1288120
Coordenador do projeto